

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 26  
DE 28-11-2016**

**ATA N.º 26**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 28-11-2016**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:15 horas

**Términus da reunião:** 16:40 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 25/11/2016.....5.461.972,61 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Celso Ricardo Pimenta Braz

Luís Manuel Sousa Farinha

Otília Margarida Jacinta Torres

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Sérgio Martins Esteves Cardoso

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Ivone Maria Delgado Matos Dantas da Silva

**Cargo:** Assistente Técnica

**Faltas justificadas:** Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, justificadas nos termos da Lei.

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por saudar os eleitos Celso Ricardo Pimenta Braz e Sérgio Martins Esteves Cardoso, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata das reuniões realizadas em trinta e um do mês findo e em catorze do corrente mês, oportunamente distribuídas e porque todos responderam afirmativamente foram submetidas seguidamente a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da ata realizada em trinta e um do mês findo, a senhora Vereadora Otília Torres por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, começando por manifestar a sua tristeza pelo falecimento da Dra. Rosalina Melro, que tantas vezes assistiu à reunião de câmara, sublinhando ser uma pessoa muito querida na cidade de Santarém e, em nome de todo o executivo propôs que seja exarado em ata um voto de pesar e seja guardado um minuto de silêncio em sua memória. -----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** associou-se às palavras do senhor Presidente e ao endereçamento do voto de pesar à família, aos seus três filhos. Sublinhou que Rosalina Melro era uma cidadã muito ativa que, por direito próprio integra o panteão das mulheres grandes de Santarém, pessoas preocupadas com a história, com o património, pessoas preocupadas com o património monumental da cidade. Recordou, ainda em miúdo, de fazer uma visita guiada pela cidade, com Rosalina Melro,

conhecendo o guião de Almeida Garrett, as Viagens da Minha Terra e, de facto, a maneira como ela falava da cidade era muito cativante, muito apaixonante, mesmo para quem não tivesse ligação com Santarém. -----

--- Disse ser uma pessoa simples, ativa, candidata em vários mandatos pela Coligação Democrática Unitária, tendo sido eleita para a Assembleia Municipal de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pela perda irreparável de **Rosalina Melro** e transmitir a solidariedade do Executivo à Família enlutada. -----

--- Seguidamente, foi guardado um minuto de silêncio em homenagem a **Rosalina Melro** e em sinal de profundo respeito pela sua memória. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Solicitou informações sobre a reunião que o senhor Presidente manteve com a Infraestruturas de Portugal relativamente às passagens de nível e à linha do Norte. -----

--- **Dois** – Questionou se já está concluída a informação sobre os gastos das empresas municipais com a compra de espaços nos órgãos de comunicação social regionais. -----

--- **Três** – Chamou a atenção para as árvores no Largo da Atamarma referindo que algumas já foram cortadas, mas as que permanecem vão perdendo ramos que provocam estragos nos veículos que ali estacionam. Referiu que se encontra uma ramada de grande dimensão pendente, podendo cair a qualquer momento, situação que já havia sido denunciada à autarquia desde meados de dois mil e dezasseis, encontrando-se, desde essa altura, à espera de resolução. Alertou para que se resolva a situação para que os moradores possam estacionar. -----

--- **Quatro** – Perguntou o ponto de situação do jardim infantil do miradouro de São Bento que já está fechado há muitos meses para obras. Agora que as obras se iniciaram perguntou para quando está prevista a sua conclusão. -----

--- **Cinco** – Solicitou informação sobre o parque infantil que ainda existe na escola de salvador e que não está acessível ao público. -----

--- Senhora **Vereadora Otília Torres** – Dado que se está a aproximar a época natalícia, questionou sobre as atividades que estão previstas para o Centro Histórico e se as mesmas estão a ser articuladas com a Associação de Comerciantes. -----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Disse saber que o Pavilhão Municipal foi objeto de intervenção ao nível do telhado, em agosto último, todavia os resultados não foram os esperados, uma vez que, agora, parece chover em mais sítios, apesar de em menor quantidade.-----

--- Outra questão prende-se com a aparente falta de conservação das instalações de iluminação de emergência. A este propósito referiu que, recentemente, numa atividade que reuniu alguns praticantes de karaté, houve falha de energia elétrica e a iluminação de emergência não se ativou.-----

--- Questionou sobre quais as soluções que estão previstas para estes problemas, sublinhando que deviam ser sólidas e duradoiras.-----

--- Senhor **Vereador Celso Brás** – Aludiu à necessidade de reformulação da circulação rodoviária junto ao Hospital da CUF. Os problemas permanecem e agravam-se de dia para dia, pelo que questionou para quando está prevista a reformulação do circuito de circulação naquele lugar. Lembrou já se ter falado sobre este assunto e sugerido soluções, no entanto, o problema permanece.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Um - A Agência para a Modernização Administrativa (AMA) informou telefonicamente o Município que se prevê que a Loja do Cidadão de Santarém possa ser inaugurada no dia dezanove ou vinte de dezembro. Aguarda-se a confirmação da AMA, estando o Município a desenvolver as diligências necessárias para assegurar a abertura deste espaço de serviços que trará, certamente, melhor e maior serviço à comunidade, não só do nosso concelho, mas também da zona territorial limítrofe. O Município tudo está a diligenciar para que tenhamos a loja em pleno funcionamento na data de abertura.-----

--- **Dois** – No dia vinte e três de novembro comemorou-se o “Dia da Floresta Autóctone”. A floresta autóctone é uma floresta de árvores originárias do próprio território que apresenta algumas particularidades que asseguram a captação de oxigénio para o nosso território e que assinalámos de forma muito entusiasta com as crianças dos jardins-escolas e das escolas básicas da nossa cidade.-----

--- Foram reabilitados dois espaços, tendo crianças dos Agrupamentos de Escolas de

Alexandre Herculano e de Sá da Bandeira colaborado na plantação de sessenta árvores autóctones na Avenida Vinte e Cinco de Abril e na Calçada de São Bento que ficaram com melhor envolvimento e acolhimento para quem circula ou descansa ou que tem os seus tempos de lazer nos espaços que foram agora cuidados. -----

--- Deixa uma palavra de agradecimento à colaboração dos agrupamentos de escolas que participaram nestas ações e também aos serviços municipais que as desenvolveram e o convite para o Executivo ir ver os espaços reabilitados. -----

--- **Três** – Aludiu à exposição inaugurada ontem, dia vinte e sete de novembro, “Secorio – Berço do Mobiliário em Bunho” e que irá estar patente ao público até final de janeiro, na sede da Junta de Freguesia de Moçarria. Referiu ainda, que, em grande parte, os trabalhos expostos foram realizados pelo senhor Artur Fonseca, artesão local. -----

--- A arte de trabalhar o bunho, após estar patente ao público no “Greenfest dois mil e dezasseis” onde foi dado a conhecer o projeto inovador “Ideias do Antigamente Promovem o Ambiente – O BUNHO”, é agora divulgada no território “berço” desta fibra vegetal, pelo que convidou todo Executivo Municipal a visitá-la. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Relativamente à reunião que manteve, na passada semana com a Infraestruturas de Portugal, disse ter sido feita a verificação dos prazos, foram abordados o protocolo e a questão das passagens de nível, no entanto, na sua opinião, acha que deveria ser feita uma análise mais profunda do protocolo. -----

--- A empresa Infraestruturas de Portugal está a desenhar algumas propostas relacionadas com as passagens de nível do Casal do Peso, Casal do Vinagre e duas na Ribeira de Santarém. Informou ter ficado marcada nova reunião para a primeira semana de janeiro. -----

--- **Dois** – Em relação à Calçada da Atamarma, referiu que a Câmara tem um plano de rearborização de todo o planalto e centro histórico, prevendo-se começar pelo centro histórico. -----

--- Referiu que a verificação arqueológica já está concluída e a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) emitiu parecer favorável à colocação dessas árvores. -----

--- Disse ter-se alargado este plano. Referiu ser necessário retirar alguns troncos,

designadamente na Atamarma e em São Bento. Esta retirada de troncos requer equipamento específico de que o município não dispõe, pelo que se vai ter que contratar, prevendo-se o lançamento do concurso no início do próximo ano e conclusão até março de dois mil e dezassete.-----

--- **Três** – Referiu que os parques infantis estão a ser reparados, estando concluídos os de São Bento, do jardim da República e do Jardim de Cima. O equipamento que está na escola de Salvador, agora, Incubadora de Artes, irá para a escola do Arneiro das Milhariças. -----

--- **Quatro** – Quando à iluminação de Natal, a Associação de Comerciantes propôs que existisse mais decoração e menos iluminação, mas também vai haver iluminação. Está prevista a sua colocação até dia um de dezembro -----

--- Também se irão realizar várias atividades e animação nas ruas e, tal como aconteceu em anos anteriores, a Câmara irá apoiar as várias atividades promovidas pela Associação de Comerciantes. Este ano vai-se propor cerca de seis mil euros para a decoração de Natal.-----

--- **Cinco** – Em relação ao Pavilhão Desportivo disse terem sido efetuados apenas paliativos de forma a permitir a sua utilização pelos clubes durante esta época desportiva. A intervenção prevista para a cobertura e pavimento será efetuada no verão.

--- **Seis** – Referiu que dia cinco de dezembro vai começar uma empresa a fazer a recolha do lixo e a lavagem dos contentores nas nove freguesias mais a norte do concelho. Portanto, vai haver um reforço nesta área e em vez de duas recolhas semanais vão passar-se a fazer três. -----

--- **Seis** - Em relação ao trânsito junto ao hospital da CUF, referiu existirem de facto, problemas, nomeadamente ao nível dos autocarros da rodoviária que têm dificuldade em virar e ao nível do estacionamento também. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** também referiu que este estacionamento se agravou em virtude de a CUF ter tornado o seu estacionamento pago, obrigando os próprios funcionários a estacionarem fora do parque de estacionamento do hospital.-----

--- O **senhor Vereador Luís Farinha** informou que o projeto inicial do hospital previa que o estacionamento fosse pago, as cancelas estão lá desde o primeiro dia, no entanto, a administração anterior do hospital nunca cobrou o estacionamento. Esta nova administração/hospital da CUF entendeu que o estacionamento teria que ser pago. As pessoas não estacionam no parque porque não querem pagar.-----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** voltou a intervir, questionando sobre se já se abriu o concurso da escola do ensino básico de Almoester, ao que o **senhor Presidente** respondeu afirmativamente. -----

--- Também fez alusão ao mês de Bernardo Santareno que este ano não foi comemorado.

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **AMÂNDIO DELGADO**, residente na Rua do Casal Número oito, no lugar de Xartinho, freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal relativa a ampliação de exploração avícola tipo dois, sita no lugar de Xartinho, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Vem o requerente, solicitar a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação dum exploração avícola tipo dois, situada no Xartinho, freguesia de Alcanede. -----

--- **Um.** Processos existentes: -----

--- No âmbito do pedido de interesse público municipal na Legalização e Regularização de ampliação dum exploração avícola tipo dois há a referir que no terreno existe um pavilhão construído cujo licenciamento foi efetuado no processo número zero um-mil novecentos e oitenta e nove/trinta e dois, tendo sido emitido o alvará de utilização número quatro mil duzentos e nove/mil novecentos noventa e sete para aviário. -----

--- **Dois.** Fundamentação do pedido: -----

--- a) A classificação de atividade económica, vulgo CAE atribuída é a de avicultura –

CAE zero mil quatrocentos e setenta. -----

--- b) O número de postos de trabalho permanentes é de dois trabalhadores, tendo em vista a sua expansão. -----

--- c) Atualmente são cumpridas as legislações em vigor no que respeita, a higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social, sendo alvo de adaptações e modernização de momento, quanto a certificações as mesmas estão previstas ser implementadas. -----

--- d) A manutenção da atividade no local onde se encontra assume relevância, pelo serviço prestado aos clientes das povoações próximas.-----

--- e) A deslocalização do Estabelecimento de onde está implantado para outro local no concelho ou concelhos vizinhos não faz sentido, pois para além do impacto económico devastador que produziria, pois provocava a perda de clientes e postos de trabalho por encerramento.-----

--- **Três.** Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:-----

--- O presente pedido tem por objeto o processo número zero um - dois mil e dezasseis/vinte e nove de licenciamento do projeto relativo à legalização de ampliação de aviário, tendo sido liminarmente rejeitado pois o pedido viola normas legais ou regulamentares aplicáveis. A pretensão está inserida em espaço Agroflorestral, parcialmente em Reserva Agrícola Nacional – RAN, parcialmente em Reserva Ecológica Nacional – REN e é abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – POPNSAC, em área de proteção tipo um, e insere-se ainda parcialmente em zona de perigosidade, definido pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - Risco Alto (aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) e ainda de acordo com o número três do artigo sessenta e sete do Regulamento do PDM, para outros usos que, de acordo com o Quadro de Compatibilidades – Anexo dois sejam compatíveis com o Espaço Agroflorestral, bem como, para ampliação das construções existentes e construção de anexos admite-se a edificação, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior a três mil metros

quadrados, a parcela tem meramente mil quatrocentos e oitenta metros quadrados. -----

--- **Quatro.** Enquadramento com o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, alterada pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho, que vem estabelecer, com cariz extraordinário: Tendo sido publicado o Decreto-lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze de cinco de novembro, que estabelece em cariz extraordinário, uma iniciativa para a criação de um contexto favorável ao investimento, uma vez que dele depende o crescimento económico sustentável. Foi assim criado um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Este regime é aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

--- **Cinco.** Conclusão: -----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a exploração avícola assume uma importância socioeconómica de grande relevância para a freguesia onde se insere e conseqüentemente para o concelho, considerando o papel importante da atividade que a empresa tem, quer no desenvolvimento económico quer ao nível do emprego (direto e indireto) e riqueza acrescida para a região. O desenvolvimento desta atividade gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se que se delibere pelo

reconhecimento de que a atividade económica/ampliação de instalações justifica o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos preconizados no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze de cinco de novembro, alterada pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho, a sujeitar a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.” -----

-- Por último, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----  
--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo (documento no SPO, com assinatura digital qualificada).-----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo, o reconhecimento do interesse público municipal relativa à ampliação da exploração/atividade económica em apreço, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal e Assembleia Municipal.”--

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra da CDU – Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse público municipal a ampliação da exploração avícola em causa, de acordo com as informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

-- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do PS – Partido Socialista: -----

-- “Votámos a favor porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, números cento e vinte e sete e cento e vinte e nove, União das Freguesias de Santarém, nesta Cidade, apresentando pedido de

isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a som ambiente nas ruas da cidade, de novembro dois mil e dezasseis a janeiro de dois mil e dezassete (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DE SANTARÉM**, com sede na Praceta Correio do Ribatejo, União das Freguesias de Santarém, nesta Cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de sexto aniversário ribatexas, nos dias dezanove e vinte de novembro de dois mil e dezasseis (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de novembro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, Freguesia de Póvoa da Isenta, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Noite de São Martinho, nos dias doze e treze de novembro de dois mil e dezasseis (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de novembro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Travessa do Mergulhão, número quatro – segundo esquerdo, União das Freguesias de Santarém, nesta Cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festa da Noite Branca, nos dias doze e treze de novembro de dois mil e dezasseis (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de novembro de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de funcionamento para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **VIDRO PARTIDO DE VIATURA - SINISTRO OCORRIDO EM CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS JUNTO AO CENTRO ESCOLAR**

**SALGUEIRO MAIA – SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião a fim de serem clarificados os valores a pagar, considerando que a munícipe esteve privada do direito de uso do seu veículo automóvel. -----

--- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZÓIA DE CIMA E TREMÊS - CEDÊNCIA DE BENS** -----

--- Na sequência de um pedido efetuado pela União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do mobiliário constante no Auto de Cedência Precária, a título gratuito, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante, com vista a equipar a biblioteca Dr. Manuel Serrão, em Tremês. -----

--- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - AGRUPAMENTO GINESTAL MACHADO – ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE-DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número três mil novecentos e setenta e cinco, de vinte e seis de julho último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da Ação Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico – Subsídios aos alunos para Livros e Material Escolar do Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, foram elaboradas as informações números sessenta e um, de vinte e três de abril de dois mil e quinze e dezanove de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis para atribuição de estimativa e posterior acerto. A atribuição definitiva (acerto) dos subsídios é feita a partir de trinta de novembro, de acordo com o Regulamento de Ação Social Escolar, sendo que as alterações de escalão posteriores a essa data são apenas consideradas para efeito de refeição. -----

--- No Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, foi detetada uma situação de três irmãos a frequentar a escola do ensino básico do primeiro ciclo do Centro Escolar do Sacapeito, em que apenas um deles tinha Escalão A atribuído desde o início do Ano Letivo: Sandro Silva Santos, os seus dois irmãos Tiago Miguel da Silva Santos e Leandro Silva Santos estavam sem Escalão atribuído. O Serviço de Ação Social Escolar

(SASE) do Agrupamento Ginestal Machado confirmou que na declaração de escalão de abono de família constavam os nomes dos três irmãos e que por lapso o Escalão A só estava atribuído ao Sandro Silva Santos.-----

--- Considerando que:-----

--- - os três irmãos vivem com a avó e se trata de uma situação socioeconómica efetivamente carenciada (Escalão A);-----

--- - o Subsídio para Livros e Material Escolar estimado atribuído ao Agrupamento Ginestal Machado (dez mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) foi superior ao valor definitivo (nove mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), conforme informações acima referidas. -----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o pagamento de subsídio para Livros e Material Escolar aos dois alunos de Escalão A (sessenta e cinco euros/cada):\_Tiago Miguel da Silva Santos e Leandro Silva Santos, acrescentando cento e trinta euros à verba definitiva de nove mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos do Agrupamento Ginestal Machado, perfazendo assim um valor final definitivo a este Agrupamento de dez mil cento e sete euros e cinquenta cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado o montante de cento e trinta euros para pagamento de subsídio para Livros e Material Escolar aos dois alunos do Escalão A, Tiago Miguel da Silva Santos e Leandro Silva Santos. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - RESTITUIÇÃO DE VERBA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número oito mil quatrocentos e dezasseis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Com vista à restituição de verba, da aluna Maria Leonor Heitor Francisco a frequentar a escola do primeiro ciclo do ensino básico do Centro Escolar do Sacapeito, vimos por este meio informar que a aluna tem valor em crédito do ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, pois transitou do Escalão B para Escalão A a catorze de

dezembro de dois mil e quinze, data a partir da qual ficou isenta do pagamento de refeições. -----

--- Assim após a transição para Escalão A, a Maria Leonor Heitor Francisco ficou com valor em crédito (saldo positivo) de onze euros e sessenta e oito cêntimos (conforme comprovativo em anexo da Plataforma de Ensino Assistido).-----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o presente pedido de restituição de verba no valor total de onze euros e sessenta e oito cêntimos, estando em anexo os dados pessoais da encarregada de educação Sónia Carla Heitor do Rosário Luis (cartão de cidadão, NIB e comprovativo de morada).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição de verba referente a almoços escolares, no valor total de onze euros e sessenta e oito cêntimos, à encarregada de educação Sónia Carla Heitor do Rosário Luís. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMPO EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA COM A VENDA DE PRESÉPIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Foi presente uma carta de **Maria Dália da Costa Martins**, solicitando autorização para a Ocupação de Via Pública, para a venda de presépios, no Campo Emílio Infante da Câmara, no período de dez do corrente a vinte e quatro do próximo mês de dezembro, bem como a redução, em cinquenta por cento, da respetiva taxa. -----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas**, elaborou a informação número trezentos e cinco, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, efetuado pela senhora Maria Dália da Costa Martins, para venda de presépios no Campo Emílio Infante da Câmara, no período de tempo entre o dia dez de novembro e vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezasseis, informo que o deferimento do mesmo só deverá ocorrer mediante parecer do DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, informo ainda que em anos anteriores o pedido tem sido deferido, mediante o pagamento das correspondentes taxas: -----

<p><b>Ocupação do Espaço Público (Capítulo VII – n.º 2, artigo 22.º)</b>  <math>10\text{m} \times 2,5\text{m} = 25\text{m}^2 \times 10,30 = 257,50\text{€} \times 2 = 515,00\text{€}</math>  <b>TOTAL:.....515,00€</b></p>
--

--- No entanto junto ao requerimento da interessada encontram-se os documentos preconizados no número quatro do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém:-----

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois deve o requerente juntar documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontra, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação do atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção.*-----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Múncipe, pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea g) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento; Fundamentação: O Fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.*-----

--- Em quatro de novembro, a **Divisão de Obras e Projetos** emitiu o seguinte parecer: -

--- “Informa-se que não vê se inconveniente na ocupação de via pública solicitada, desde que:-----

--- Um - Seja sempre garantida a segurança e a circulação dos restantes utilizadores da via;-----

--- Dois - Sejam da responsabilidade do requerente quaisquer danos que se venham a

verificar no pavimento, na zona ajardinada e nos equipamentos e infraestruturas existentes; -----

--- Três - A ocupação de via pública tenha lugar entre os dias dez de novembro e vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezasseis no Campo Emílio Infante da Câmara, no local indicado pela requerente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Dália da Costa Martins, de redução, em cinquenta por cento, da taxa de Ocupação de Via Pública, no período de dez de novembro a vinte e quatro de dezembro, para venda de presépios, no Campo Infante da Câmara, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA REFERENTE A LIMPEZA DE ESTRADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e trinta e três, de seis de junho último, do seguinte teor: -----

--- “Apesar de várias tentativas para efetuarmos a cobrança da fatura acima referida, informo que veio agora, quatro anos depois, a Companhia de Seguros Zurich, declinar toda e qualquer responsabilidade na produção do sinistro, responsabilizando a sua congénere AXA/Ageas pelo pagamento da prestação de serviços por limpeza de pavimento. -----

--- Pelo exposto, e atendendo à dificuldade de cobrança, sugiro que a fatura em referência seja remetida para cobrança coerciva, tendo em conta a falta de resposta aos nossos ofícios e emails anexos a esta informação como documentos de apoio.” -----

--- Em vinte e um de setembro último, a A.R. Montalvo Associados – Sociedade de Advogados, R.L. emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Analisada a documentação, concluímos que no âmbito deste processo o Município interpelou em cinco de abril de dois mil e doze a companhia de Seguros Zurich Insurance PCL para pagar a fatura relativa à lavagem do pavimento, no valor de duzentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- Sucede que a documentação que nos foi remetida, não nos permite apurar a identidade da pessoa responsável pelo acidente ocorrido já em dezanove de janeiro de

dois mil e doze, sendo certo que é precisamente essa a pessoa responsável pelo pagamento das despesas ocasionadas pelo sinistro. Ainda que, posteriormente, esta venha a ser ressarcida pela respetiva seguradora, caso tenha transferido a sua responsabilidade. -----

--- Assim, cremos que é precisamente isso que o Município deve ainda tentar fazer, cobrar aquele valor diretamente ao responsável pela ocorrência do acidente e simultaneamente (porque não?) à respetiva seguradora. -----

--- A hipótese de instaurar uma ação judicial não se nos afigura, nesta data, ajustada não só atendendo ao diminuto valor da fatura cuja cobrança se pretende (bastante inferior ao valor das taxas de justiça que teriam de ser pagas), mas especialmente atendendo ao lapso de tempo decorrido desde a ocorrência do sinistro que determinou a lavagem do pavimento (mais de quatro anos). -----

--- Isto porque estamos perante um direito (o direito à restituição daquela quantia) sujeito a um prazo de prescrição de três anos, conforme estabelece o artigo quatrocentos e oitenta e dois do Código Civil. -----

--- Com efeito, o Município dispunha de um prazo de três anos, a contar da data da realização da limpeza para exercer o seu direito. -----

--- Como não o exerceu dentro daquele prazo, o mesmo acabou por prescrever, sendo que completada a prescrição, tem o beneficiário a faculdade de recusar o cumprimento da prestação ou de se opor, de qualquer modo, ao exercício do direito prescrito. -----

--- Repare-se que a prescrição só se interrompe pela citação ou notificação judicial do Réu, não sendo suficiente para esse efeito o envio de cartas de cobranças. -----

--- Termos em que não nos parece viável o recurso à via judicial por se tratar de um valor diminuto e estar em causa um direito prescrito, sendo de explorar a via amigável.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida referente à prestação de serviços por limpeza de pavimento, no montante de duzentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, atendendo à prescrição do prazo para reclamação da mesma. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE MONTANTES EM DÍVIDA**

**REFERENTES A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE DIVERSOS ALUNOS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e trinta e três, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que o Município de Santarém assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar do concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares. Assegura, também, o prolongamento de horário e atividades de animação e de apoio à família às crianças que frequentam a educação pré-escolar.-----

--- Relativamente ao supracitado e aproveitando o fim do ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, este serviço procedeu à compilação dos dados referentes aos montantes em dívida, relativos a refeições escolares e prolongamento do horário. De acordo com os montantes apurados notificou-se os encarregados de educação através de carta registada para que, no prazo de quinze dias úteis, efetuassem o pagamento da dívida ou se pronunciassem. Contudo, dentro do prazo definido alguns dos encarregados de educação acusaram a receção das mesmas solicitando o pagamento das suas dívidas faseadamente.-----

--- Assim e face ao exposto no quadro infra apresentam-se elencadas as propostas de mensalidades para liquidação dos montantes em dívida e por encarregado de educação. -

Nome do Enc. Educação	Montante da Dívida no final do Ano letivo 2015/2016			Mensalidades		Obs.
	Refeições	Prolg. Horário	Total	N.º	Valor	
Isabel Freire Francisco	284,70 €	---	284,70 €	10	28,47 €	---
Daniela Filipa Madeira Graça	246,74 €	207,00 €	453,74 €	10	45,00 €	A última prestação será de 48,74€
Rita Sofia Mendes Costa	100,01 €	83,00 €	183,01 €	5	36,00 €	A última prestação será de 39,01€
Francisco José Nunes Lucas	32,85 €	---	32,85 €	3	10,00 €	A última prestação será de 12,85€

**ATA N.º 26**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de novembro de 2016**

Anabela Rei Parreira	237,98 €	---	237,98 €	3	79,00 €	A última prestação será de 79,98€
Maria Margarida Lopes Glória Costa Paulo Vidinha	254,04 €	264,00 €	518,04 €	10	51,80 €	A última prestação será de 51,84€
Rita Gabriela Sá Caetano Ferreira	163,52€	201,00€	364,52€	10	36,45€	A última prestação será de 36,47€

--- Por conseguinte sugiro a análise do proposto, bem como o envio de uma resposta o mais breve possível a fim de se informar os encarregados de educação sobre a decisão tomada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, autorizando os encarregados de educação aí referidos a efetuarem o pagamento faseado dos montantes em dívida referentes a refeições escolares e a prolongamento de horário e atividades de animação e de apoio à família.-----

--- **EMISSÃO DE FATURAS E PLANO DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE VISTORIA 04-2008-56 – DEMOLICÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e dezasseis, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, e no seguimento da tramitação ocorrida através do registo uBPM doze mil novecentos e vinte e três/dois mil e treze, informa-se que foi elaborado o plano de pagamentos em anexo, para que fosse dado cumprimento ao mesmo por parte das senhoras Maria Eduarda Almeida Santos e Maria Emília Leal Almeida Martins. -----

--- Nesse sentido, foram emitidas as faturas número cinco mil duzentos e dezanove e cinco mil duzentos e vinte, sugerindo-se que aquando do envio dos referidos documentos a ambas as titulares, seja anexado o plano de pagamentos anteriormente delineado, permitindo assim o pagamento faseado das referidas faturas. -----

Plano para cada uma das herdeiras				
N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juros mora	Prestação
1	7.090,15 €	118,17 €	- €	118,17 €
2	6.971,98 €	118,17 €	- €	118,17 €
3	6.853,81 €	118,17 €	- €	118,17 €

**ATA N.º 26**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de novembro de 2016**

4	6.735,64 €	118,17 €	- €	118,17 €
5	6.617,47 €	118,17 €	- €	118,17 €
6	6.499,30 €	118,17 €	- €	118,17 €
7	6.381,13 €	118,17 €	- €	118,17 €
8	6.262,96 €	118,17 €	- €	118,17 €
9	6.144,79 €	118,17 €	- €	118,17 €
10	6.026,62 €	118,17 €	- €	118,17 €
11	5.908,45 €	118,17 €	- €	118,17 €
12	5.790,28 €	118,17 €	- €	118,17 €
13	5.672,11 €	118,17 €	- €	118,17 €
14	5.553,94 €	118,17 €	- €	118,17 €
15	5.435,77 €	118,17 €	- €	118,17 €
16	5.317,60 €	118,17 €	- €	118,17 €
17	5.199,43 €	118,17 €	- €	118,17 €
18	5.081,26 €	118,17 €	- €	118,17 €
19	4.963,09 €	118,17 €	- €	118,17 €
20	4.844,92 €	118,17 €	- €	118,17 €
21	4.726,75 €	118,17 €	- €	118,17 €
22	4.608,58 €	118,17 €	- €	118,17 €
23	4.490,41 €	118,17 €	- €	118,17 €
24	4.372,24 €	118,17 €	- €	118,17 €
25	4.254,07 €	118,17 €	- €	118,17 €
26	4.135,90 €	118,17 €	- €	118,17 €
27	4.017,73 €	118,17 €	- €	118,17 €
28	3.899,56 €	118,17 €	- €	118,17 €
29	3.781,39 €	118,17 €	- €	118,17 €
30	3.663,22 €	118,17 €	- €	118,17 €
31	3.545,05 €	118,17 €	- €	118,17 €
32	3.426,88 €	118,17 €	- €	118,17 €
33	3.308,71 €	118,17 €	- €	118,17 €
34	3.190,54 €	118,17 €	- €	118,17 €
35	3.072,37 €	118,17 €	- €	118,17 €
36	2.954,20 €	118,17 €	- €	118,17 €
37	2.836,03 €	118,17 €	- €	118,17 €
38	2.717,86 €	118,17 €	- €	118,17 €
39	2.599,69 €	118,17 €	- €	118,17 €
40	2.481,52 €	118,17 €	- €	118,17 €
41	2.363,35 €	118,17 €	- €	118,17 €

ATA N.º 26  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 28 de novembro de 2016

42	2.245,18 €	118,17 €	- €	118,17 €
43	2.127,01 €	118,17 €	- €	118,17 €
44	2.008,84 €	118,17 €	- €	118,17 €
45	1.890,67 €	118,17 €	- €	118,17 €
46	1.772,50 €	118,17 €	- €	118,17 €
47	1.654,33 €	118,17 €	- €	118,17 €
48	1.536,16 €	118,17 €	- €	118,17 €
49	1.417,99 €	118,17 €	- €	118,17 €
50	1.299,82 €	118,17 €	- €	118,17 €
51	1.181,65 €	118,17 €	- €	118,17 €
52	1.063,48 €	118,17 €	- €	118,17 €
53	945,31 €	118,17 €	- €	118,17 €
54	827,14 €	118,17 €	- €	118,17 €
55	708,97 €	118,17 €	- €	118,17 €
56	590,80 €	118,17 €	- €	118,17 €
57	472,63 €	118,17 €	- €	118,17 €
58	354,46 €	118,17 €	- €	118,17 €
59	236,29 €	118,17 €	- €	118,17 €
60*	118,12 €	118,12 €	- €	118,12 €

Totais: 

7.090,15 €	- €	7.090,15 €
------------	-----	------------

--- \*acerto na última prestação” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, autorizando as senhoras, Maria Eduarda Almeida Santos e Maria Emília Leal Almeida Martins, a efetuarem o pagamento dos trabalhos de demolição no Cerco de São Lázaro, número vinte, em Santarém, em sessenta prestações mensais totalizando o valor de sete mil noventa euros e quinze cêntimos para cada uma das senhoras. -----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA FACE À APOSENTAÇÃO DO INQUILINO DO RÉS-DO-CHÃO F, NÚMERO NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO, NO BAIRRO DO GIRÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número nove mil duzentos e setenta e seis, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas das habitações sociais, verificou-se que a renda a emitir a partir de janeiro de dois mil e dezassete, para o

arrendatário Armindo Domingues Barbosa, seria de sessenta e seis euros e vinte cêntimos. -----

--- Aquando do referido processo, estava a decorrer o pedido de reforma por invalidez do arrendatário, tendo a mesma ocorrido a onze de outubro de dois mil e dezasseis, por despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações, conforme documento entregue nesta Divisão a quatro de novembro de dois mil e dezasseis.-----

--- Assim, e face ao exposto, propõe-se alteração do valor da renda, com efeitos imediatos, para o montante de vinte sete euros e vinte e um cêntimos, de acordo com a Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto e com base nos rendimentos agora apresentados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, face à aposentação do inquilino do rés-do-chão F, número nove, da Rua Aquilino Ribeiro, no Bairro do Girão, concordar com atualização do valor da renda para o montante de vinte sete euros e vinte e um cêntimos mensais, com efeitos imediatos. -----

--- **ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDAS, RELATIVAS À HABITAÇÃO SITA NO LOTE G, PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO, NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ALFANGE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oito mil quinhentos e oitenta e um, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado na informação número duzentos e oitenta e seis da Seção de Receitas, informo que a senhora Maria Virgínia Lopes faleceu em dois mil e dois. -----

--- Em junho de dois mil e quatro e após diversas diligências foi entregue nos serviços ação social a chave da fração onde residia a idosa, verificando-se existência de rendas em dívida. -----

--- Assim e atendendo se tratar de rendas anteriores a outubro de dois mil e quatro, e ao facto de se desconhecer o paradeiro de familiares diretos, considera-se que deverá ser fundamento para anulação dos valores em dívida.” -----

--- A Câmara, face ao falecimento de Maria Virgínia Lopes, deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da dívida de rendas referentes à habitação sita no lote G, primeiro andar esquerdo, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange. -----

--- **ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente e após longa discussão, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião, tendo os senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária manifestado a sua opinião contra a apresentação desta proposta, mesmo que a título experimental.-----

--- **TRÂNSITO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA AVENIDA VINTE E CINCO DE ABRIL**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e setenta e oito, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, que visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificou-se o seguinte:-----

--- Face às necessidades do requerente, o lugar de estacionamento a delimitar de uso universal, não necessita de construção de rampa na faixa de acesso ao passeio;-----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até julho de dois mil e vinte e cinco;-----

--- A possibilidade de localização do lugar de estacionamento junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da

sinalização vertical na Avenida Vinte e Cinco de Abril, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e respetiva colocação de sinalização vertical na Avenida Vinte e Cinco de Abril, em conformidade com a proposta/planta geral de alterações que aqui se dá por integralmente transcrita, ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - QUATRO POSTOS DE TRABALHO PARA TÉCNICO SUPERIOR (PRODUÇÃO E ESPETÁCULO) E UM POSTO DE TRABALHO PARA TÉCNICO SUPERIOR (TURISMO)**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número oitenta e nove de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das necessidades de recursos humanos verificadas na autarquia estão contemplados no mapa de pessoal quatro postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo) e um posto de trabalho de Técnico Superior (Turismo) para o Serviço Municipal de Cultura e Turismo. -----

--- Face as necessidades suprarreferidas e de acordo com as diretivas superiores, torna-se imprescindível a abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento dos postos de trabalho existentes no Teatro Sá da Bandeira e Posto de Turismo. -----

--- Neste sentido e de acordo com o artigo trinta e três da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março (orçamento de estado para dois mil e dezasseis), as autarquias em situação de saneamento ou rutura só poderão proceder à abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, caso seja autorizado pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, mediante a verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

--- "a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; (Anexo I)*-----

--- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das*

*obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bera como a sua evolução global na autarquia em causa; (Anexo II) -----*

*--- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam,- (Anexo III)-----*

*--- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro, alterada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro. (Anexo IV) ---*

*--- e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em trinta e um de dezembro dois mil e quinze. (Anexo V)”-----*

*--- Face ao exposto sugiro o seguinte: -----*

*--- Um. Que seja submetida a aprovação do órgão executivo a abertura de procedimento concursal para quatro Técnicos Superiores (Produção e Espetáculo) e um Técnico Superior (Turismo);-----*

*--- Dois. Que seja submetida a aprovação do órgão deliberativo a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante a verificação dos requisitos enunciados na presente informação, respeitando as regras de prioridade no recrutamento preconizado.” -----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para quatro Técnicos Superiores (Produção e Espetáculo) e um Técnico Superior (Turismo).-----*

*--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e aprovação da abertura de procedimento concursal destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante a verificação dos requisitos enunciados na presente informação, respeitando as regras de prioridade no recrutamento preconizado. -----*

*----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----*

*--- A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. - Relatório de acompanhamento do*

revisor oficial de contas - terceiro trimestre de dois mil e dezasseis-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----  
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os próximos dias doze e vinte e sete de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----  
--- Interveio o senhor **José Martins**, de “**O Mundo da Picaria**” que colocou algumas questões relacionadas com a sua atividade no espaço do aeródromo de Santarém, tendo o **senhor Presidente** informado que a situação está a ser analisada e caso a Câmara volte a tomar posse do referido espaço, não pretende dar continuidade a esse tipo atividades.----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Assistente Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

**ATA N.º 26**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de novembro de 2016**

--- Celso Braz \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Otilia Torres \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Sérgio Cardoso \_\_\_\_\_